



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 2577, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. NAIANE SANTOS TEXEIRA PIMENTEL PARA CARGO COMISSIONADO E OUTRAS PROVIDENCIAS

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DE ABERTURA - CRENCIAMENTO N°. CD001/2022 - 55ª SESSÃO - JÉSSICA FERREIRA BORGES

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025 - PROPONENTE: KLINSON MÁRCIO ATAÍDE SOUZA, INSCRITO NO CPF N°002.439.535-85.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025 - PROPONENTE: CLÍNICA RUFINO LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°55.492.079/0001-07.

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA E CORIBE-BA, SEM ENCARGOS.

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL037/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS DESTES MUNICÍPIO

PROCESSO SELETIVO

- PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N° 2571, DE 11 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **NAIANE SANTOS TEIXEIRA PIMENTEL** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 400/2013, Lei Complementar Municipal n° 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para ocupação de cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-8, 20 horas, na escola Municipal Adalgisa Borges, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **NAIANE SANTOS TEIXEIRA PIMENTEL**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 11 março de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



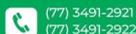


PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 55ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 14/03/2025 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento nº. CD001/2022: Jéssica Ferreira Borges. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial. Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 11 de março de 2025.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, atendendo o procedimento da Comissão de Contratação, referente a dispensa de licitação, DL033/2025, cujo objeto contratação de serviço técnico especializado de Engenheiro Florestal, para o atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos ambientais deste município, adjudica o objeto a proponente o engenheiro florestal Klinson Márcio Ataíde Souza, inscrito no CPF nº002.439.535-85, vence com o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 11 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, após o procedimento apresentado pela Comissão de Contratação, referente a dispensa nº DL033/2025, cujo objeto contratação de serviço técnico especializado de Engenheiro Florestal, para o atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos ambientais deste município, homologa o procedimento de dispensa o engenheiro florestal Klinson Márcio Ataíde Souza, inscrito no CPF nº002.439.535-85, vence com o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 11 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, mediante a realização do Processo de Credenciamento nº CD001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/1993 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação nº IL016/2025, para contratação de serviços médicos especializados em ortopedista e traumatologista, com atendimento ambulatorial no PSF III, Bela Vista e plantonista sobreaviso, 24h dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Coribe, através da empresa Clínica Rufino Lima LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.492.079/0001-07, com valor global de R\$306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

São Félix do Coribe – BA, 07 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA E CORIBE-BA, SEM ENCARGOS.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ENCARGOS**, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** N.º 16.430-951/0001-30, com sede na Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º77, Centro, na cidade de São Félix do Coribe-Bahia, legalmente representado pelo prefeito municipal - **TONI MARCOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador do RG 809633230 e do **CPF/MF** N.º 803.461.385.-15, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Coribe-Bahia, na Rua Lessa, Centro e do outro lado, **MUNICÍPIO DE CORIBE - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** N.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, N.º 285, centro, na cidade de Coribe-Ba, legalmente representado pelo prefeito Municipal **MURILO FERREIRA VIANA**, brasileiro, casado, médico, portador do **CI/RG** N.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na cidade de Coribe-Ba, na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 193, Centro, o presente instrumento de **CONVÊNIO**, visado a cessão recíproca de servidores públicos municipais para prestar serviços junto aos Municípios - convenientes, o que faz sob as seguintes cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO - TÍTULO

Essa **CESSÃO** tem por fim - a permuta recíproca de servidor público municipal, sem encargos, atinentes os funcionários **CRISTIANE SIMPLÍCIO BARROS**, brasileira, casada, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação – Na Escola Centro Agropecuário do Formoso, no Município de Coribe-Ba, portador do **CI/RG** N.º 21.521.572-90, **SSP/BA**, e do **CPF/MF** N.º 782.388.115-20, nomeada em virtude de concurso público, através da portaria n.º 67 de2002, residente e domiciliado na Rua Robério de Castro Abadia n.º 474, Bela Vista, Município de São Félix do Coribe, Bahia e **ANDRÉIA SANTOS ALENCAR**, brasileira, maior, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe-Ba, portadora do **CI/RG** N.º 084991221-98 **SSP/BA**, e do **CPF/MF** N.º 770.239.605-97, nomeada em virtude de Concurso Público através do Decreto n.º 434A de 15 de fevereiro de 2008, residente e domiciliada no povoado de Colônia do Formoso, município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente **CESSÃO** tem por objetivo promover a permuta desses funcionários, ou ainda, **CRISTIANE SIMPLICIO BARROS** que é servidor público municipal do Município de Coribe-Ba, será **CEDIDO** ao Município de São Félix do Coribe-Ba, e na qualidade de professor, nele prestará seus serviços segunda conveniência do seu **Gestor**. De igual



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

forma **ANDRÉIA SANTOS ALENCAR** que servidora municipal do Município de São Félix do Coribe-Ba, será CEDIDA ao Município de Coribe-Ba, nele prestará seus serviços também segundo a conveniência de seu **Gestor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - APROVEITAMENTO

Para em eficaz satisfatório aproveitamento desta **CESSÃO**, doravante, e enquanto perdurar a mesma, os servidores **CEDIDOS** serão regidos segundo as leis e normas estatutárias dos **Municípios-Coniventes**.

Parágrafo único - DA OBRIGATORIEDADE RECÍPROCA DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS.

Os Municípios-Coniventes, reciprocamente obrigam-se e comprometem-se a apresentar anualmente, relatórios do desenvolvimento funcional do servidor cedido, para fins de anotação em sua pasta funcional.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PARCEIRIA

A vigência dessa **CESSÃO** é por **PRAZO DETERMINADO**, ou ainda a iniciar-se-á nesta data 24/01/2025, e expirar-se-á em 31/12/2028.

Parágrafo único - a presente **CESSÃO** poderá ser rescindida por qualquer das partes, mediante prévio aviso de 20 (vinte) dias, apresentando por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA LOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprimento do objetivo previsto nessa **CESSÃO**, as despesas nela originária, não afetarão a dotação orçamentária respectiva, por quanto essa **CESSÃO** cinge-se apenas ao aproveitamento do trabalho a ser prestado pelos servidores aos Municípios -Coniventes, reciprocamente, ou seja, segundo o preceituado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, ou ainda, continuarão em folha de pagamento nos Municípios de origem, em consequente, recebendo seus proventos através dos mesmos (municípios reciprocamente cedentes).

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Este Convênio poderá ser aditado a critério dos **CONVENIENTES** e reciprocamente **CEDENTES**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem, elegem o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta Parceria, que não possam ser resolvidas consensualmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECIPROCIDADE DA ANUENCIA



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

Por estarem assim acordes e contratados, assinem o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, e tudo presentes.

São Félix do Coribe - Bahia, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA
Toni Marcos Santos

MURILLO
FERREIRA
VIANA:002
50583550

Assinado digitalmente por MURILLO
FERREIRA VIANA:00250583550
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=3321668000145,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,
OU=RFB e-CPF A1, CN=MURILLO
FERREIRA VIANA:00250583550
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.10 11:13:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA
Murilo Ferreira Viana

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

CPF/MF N.º _____

2ª- _____

CPF/MF N.º _____



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público dispensa nº DL037/2025, Processo Administrativo 060/2025, na obtenção de propostas de Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, translados e acessórios, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, na manutenção dos serviços públicos assistenciais deste município. O procedimento será efetivado no dia 14/03/2025, às 09hs, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 11.03.2025. Informações pelo número 77-3491- 1433 e pelo prefeiturasfc.licita@gmail.com. Edital disponível no [sítio eletrônico: https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades](https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades).

Toni Marcos Santos
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2025 – Processo Seletivo

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 01/2025, resolve

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos selecionados relacionados no anexo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Castro Alves, nº 77, Centro de São Félix do Coribe – BA, com a documentação necessária listada abaixo.

- RG; CPF; TÍTULO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENOR DE 21 ANOS); Nº DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL); RESERVISTA (HOMENS); CERTIDÃO DE CASAMENTO; E-MAIL e TELEFONE.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital, implicam na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

São Félix do Coribe, em 11 de março de 2025.

VANESSA MARIA SILVA DOURADO

Secretária Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



CONVOCAÇÃO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

NOME DO CONVOCADO	Classificação
ELIANE ROSA RAMOS LOPES	49
GUILHERME LELIS DA SILVA	50
JUSCELIA MARIA DA SILVA LIMA	51
CARLA KAREILLY DA CRUZ VIEIRA	52

CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SALA

NOME DO CONVOCADO	Classificação
BRUNA GONÇALO DOMINGOS	64
SIRLENE DA SILVA NASCIMENTO	65
MARCIA FERNANDA SANTOS SOUZA	66

CONVOCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGOGICO

NOME DO CONVOCADO	Classificação
DIANA MARIA TEXEIRA SANTOS	54
PEDRINA TEXEIRA DO NASCIMENTO	55



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D8F-88B3-A330-7A90-9AC4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D8F-88B3-A330-7A90-9AC4



Hash do Documento

dab0529b2ed3dfba259374ef05b9d1da91f6cac798015b8b4113d81a2417b7e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 17:36 UTC-03:00